



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 102 Data 22/06/2022

Esta é a Edição Nº 102 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ABERTURA P.L Nº 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 068/2022, Pregão Presencial nº 043/2022, R.P. 31/22. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA RECÉM-NASCIDOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Dotações orçamentárias: **08.09.01.08.243.0801.2069 – 3.3.90.30.00, Lei Municipal n.º 831 de 22 de dezembro de 2021** e correlatas para o ano seguinte. Entrega dos envelopes – até o dia 07/07/2022 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuz Helena Meireles – Pregoeira.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, torna público o Resultado do Julgamento do PL n.º **005/2022, Tomada de Preço n.º 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.** O objeto foi adjudicado a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA-ME, CNPJ N.º 29.017.991/0001-05**, no valor total de **R\$ 162.602,16 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e dois reais e dezesseis centavos).** Informações no site – www.saosebastiaodoeste.cam.mg.gov.br. São Sebastião do Oeste 22 de junho de 2022. Chirley Glenda Bento Faria – Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 005/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022

A Presidente e respectivos membros, nomeados através da portaria n.º 001/2022, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 38 c/c inciso VI do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/1993, **ADJUDICA** o objeto do Processo Licitatório n.º 005/2022, Modalidade Tomada de Preço n.º 001/2022 como vencedor o seguinte fornecedor:

- **CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA-ME, CNPJ N.º 29.017.991/0001-05**, restou ganhadora no valor total de **R\$ 162.602,16 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e dois reais e dezesseis centavos)**

Encaminhe-se o processo a autoridade competente para os fins legais.

Publique-se e Cumpra-se.

São Sebastião do Oeste - MG, 22 de junho de 2022

Chirley Glenda Bento Faria
Presidente da Comissão de Licitação

Certifico que este instrumento foi afixado no diário Oficial do Município, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste - MG, 22 de junho de 2022. Chirley Glenda Bento Faria Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

DECRETO Nº 1429, DE 22 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 1429, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre uso de máscara nas Escolas Municipais e Estadual e no Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a alta dos números de novos casos diários de infecção pelo Coronavírus na cidade;

Considerando surto de Covid-19 ocorrido em um Estabelecimento Educacional;

Considerando a ocorrência de doenças de transmissão por vias respiratórias devido ao período de inverno;

Considerando a necessidade de prevenir o avanço de contaminação pelo coronavírus nas escolas;

DECRETA:

Art. 1º. Passa a ser obrigatório o uso de máscara nas Escolas Municipais e Estadual e no Transporte Escolar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 22 de junho de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

BELARMINO
LUCIANO
LEITE:04006552
840

Assinado de forma
digital por BELARMINO
LUCIANO
LEITE:04006552840
Dados: 2022.06.22
15:55:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO